

CÓPIA



IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA



02
05
19


PORTARIA Nº 024 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Presidente da IPOJUCAPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 1.442 de 04 de setembro de 2006 e na Lei nº. 1794/2015, considerando a orientação contida no parecer Jurídico de nº. 016/2019 desta autarquia.

RESOLVE:

I. Conceder Aposentadoria Voluntária Integral e com Paridade total a servidora **MARGARIDA CARDOSO VARGAS CHALAÇA** matrícula nº 372/1, Auxiliar Administrativa, Faixa 32, Nível D, lotada na Secretaria de Educação, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.906.408 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 435.565.314-53, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, por ter implementado todos os requisitos constitucionais previstos para a concessão do benefício.

II. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Maurison da Costa Gomes
Presidente do IPOJUCAPREV
Matrícula Nº.295-3





IPOJUCAPREV

A PREVIDÊNCIA DA GENTE

AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO IPOJUCA

CERTIDÃO DE VERBAS REMUNERATÓRIAS

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA

SERVIDOR: MARGARIDA CARDOSO VARGAS CHALÇA

MATRÍCULA: 372/1

CARGO: Auxiliar Administrativa, Faixa 32, Nível D

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS	VALORES NA DATA DA VIGÊNCIA DO ATO (R\$)	FUNDAMENTO LEGAL DE CONCESSÃO	FUNDAMENTO LEGAL DE FIXAÇÃO
Vencimento base	1.752,20	LEI Nº. 1381/2004	LEI Nº. 1381/2004
Adicional por Tempo de Serviço/Anuênios (31%)	543,18	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008	Art. 156 da Lei nº 1.494/2008
Total	2.295,38		Art. 3º da EC 47/2005 CF/88

Maurison da Costa Gomes

Presidente do IPOJUCAPREV

Matrícula Nº.295-3

